

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. Identificação da área requisitante:

Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN	
Unidade Administrativa Requisitante: Gabinete do Secretário Adjunto da Receita – Gabs Adj. Receita	
Responsável pela Elaboração do DFD	
Nome: Antonio Claudio Soeiro Paraense	
Cargo/Função: Diretor Depto de Arrecadação Tributária	Matrícula: 1839926-012
Responsável pela Elaboração do DFD	
Nome: Raoni Aguiar de Oliveira	
Cargo/Função: Assessor III	Matrícula: 0429201-036
Responsável Técnico	
Nome: Josilene Pinheiro Ribeiro Martins Pantoja	
Cargo/Função: Assistente De Administração	Matrícula: 1836102-027
Data da Formalização da Demanda: 12/03/2026 (12 de março de 2026)	

2. Descrição detalhada da necessidade:

2.1. Descrição da necessidade:

O Município de Belém tem objetivo de estruturar e modernizar a sua Administração Tributária Municipal, de maneira a otimizar sua arrecadação, bem como facilitar a vida do cidadão, oferecendo serviços menos burocráticos com uma gestão mais eficiente e célere. Para a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, é primordial buscar construir, fortalecer, aperfeiçoar e modernizar a sua gestão de tributos e serviços, é com intuito de alcançar tais objetivos, que se vislumbra a contratação de ferramentas disponíveis para facilitar a vida do cidadão e da própria Administração Municipal, praticando uma gestão mais eficiente e menos burocrática.

O objeto a ser registrado, é a contratação de Instituição Financeira objetivando o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM em padrão FEBRABAN, *Internet Banking* e aplicativos, casas lotéricas, agências bancárias e demais modalidades de pagamento.

2.2. Interesse público envolvido:

A Administração Pública vislumbra a manutenção do recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais integrado a sistemas de pagamentos, permitirá um melhor controle e acompanhamento da arrecadação municipal.



2.3. Situação atual e riscos da não contratação:

A não contratação de instituições financeiras para recebimento de créditos tributários municipais e demais taxas, causaria um impacto negativo para a administração, uma vez que é por meio da arrecadação de tributos que o município presta os serviços à população, como a manutenção das instituições públicas, implementação de novas políticas e serviços para a população.

3. Especificação do objeto:

3.1. Descrição do Objeto:

Contratação via credenciamento de instituições financeiras para recebimento de créditos tributários municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, *Internet Banking* e aplicativos, casas lotéricas, agências bancárias e demais modalidades de pagamento.

3.2. Caracterização geral da solução:

A solução consiste na contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para atuar como credenciada, devendo disponibilizar a infraestrutura tecnológica (máquinas/equipamentos e/ou softwares) necessária para a captura, transmissão, processamento e liquidação das transações. A finalidade geral da contratação é atender à necessidade da administração, estruturando e modernizando a Administração Tributária Municipal por meio da oferta de meios de pagamento alinhados às inovações tecnológicas, com o objetivo de otimizar a arrecadação, desburocratizar o atendimento, facilitar a quitação de débitos pelo cidadão e garantir maior eficiência, celeridade e segurança na prestação dos serviços públicos.

3.3. Restrições e vedações à especificação:

É vedada a participação de empresas sem autorização específica do Banco Central do Brasil (BACEN) para operar em território nacional;

É vedada a participação de empresas em processo de falência, recuperação judicial ou administrativa, liquidação ou intervenção;

Não poderão participar instituições declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos da Administração Pública;

4. Quantitativo e unidade de fornecimento:

4.1. Quantitativos estimados:

A Administração estima uma quantidade de documentos de arrecadação de 1.200.000 unidades de guias processadas por ano. Análise feita das emissões de serviço de arrecadação e demais receitas municipais no ano de 2025 e previsão de crescimento para 2026. Estão entre esses documentos IPTU, ISS, ITBI, parcelamento de débito em dívida ativa, taxas e demais receitas.

4.2. Unidade de Fornecimento:

Será utilizado como parâmetro o quantitativo, em unidades, de guias/documentos de arrecadação de arrecadação processados



5. Estimativa Preliminar de Valor:

5.1. Estimativa Inicial:

Os valores apresentados a seguir foram calculados com base no quantitativo de documentos de arrecadação processados pelas instituições financeiras, para efetivação da arrecadação de tributos e demais fontes de arrecadação municipal.

ITEM	CAMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Internet Banking	Unid	727.000	R\$ 1,46	R\$ 988.408,3
2		Guichê de Caixa	Unid	331.000	R\$ 2,08	R\$ 583.997,4
3		Auto Atendimento	Unid	142.000	R\$ 2,08	R\$ 191.027,2
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.763.433

6. Local e Prazo de Entrega ou de Execução:

6.1. Local de Execução ou Entrega:

Nas Redes Bancárias do Município de Belém/PA, com operacionalização em ambiente tecnológico integrado à infraestrutura da SEFIN, com suporte técnico e atendimento presencial no próprio Município.

6.2. Prazo de Estimado

O processo de contratação, culminando com a assinatura do contrato, deve ser concluído no prazo máximo de três (3) meses, a contar da formalização desta demanda.

7. Alinhamento Estratégico e Plano de Contratações Anual (PCA):

(☒) O objeto a ser contratado está previsto no Plano de Contratações Anual(PCA)
(☐) Não está previsto no PCA

8. Grau de Prioridade da Demanda

(☐) Baixo
(☐) Médio
(☒) Alto

Este prazo célere é fundamental para endereçar com urgência os riscos e prejuízos ao sistema de arrecadação de tributos municipais. A rápida conclusão da fase de contratação permitirá o início imediato da manutenção da solução, evitando assim qualquer perda de receita, além de buscar a melhoria no atendimento ao cidadão.



9. Forma de Tramitação:**9.1. Forma de Tramitação:**

O processo tramitará por meio eletrônicos através dos sistemas internos utilizados pela Prefeitura Municipal de Belém.

10. Declaração de Ciência e Responsabilidade:

Declaro que as informações constantes neste Documento de Formalização da Demanda refletem a necessidade real da unidade requisitante, encontram-se alinhadas às atribuições institucionais do órgão e foram prestadas sob minha responsabilidade administrativa.

Belém/PA, 12 de março de 2026.

ANTONIO CLAUDIO
SOEIRO
PARAENSE:22151753204

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDIO SOEIRO
PARAENSE:22151753204
Dados: 2026.09.30 12:26:52 -03'00'

Diretor do Departamento de Arrecadação
Matrícula: 1839926-012

Autorizo.

MARCOS RODRIGUES DE
MATOS:31835350259

Assinado de forma digital por
MARCOS RODRIGUES DE
MATOS:31835350259

Assinatura do(a) Ordenador(a) de Despesas

MARCELO ANTONIO
OLIVEIRA
CALDEIRA:60065451
287

Assinado digitalmente por MARCELO
ANTONIO OLIVEIRA
CALDEIRA:60065451287
Razão: Eu revisei este documento
Localização: CONTROLE INTERNO -
SEFIN - Port. nº 546/2025-GABS/SEFIN
-C/C IN nº 022/2021/TCM-PA
Data: 2026.10.13 09:00:00-03'00'

